

Empenho: 2025NE01151

Valor: R\$255.505,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 04 de julho de 2025.

Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1585593

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025
Processo nº 2024-L8WHZ

Contratante: Fundação INOVA Capixaba

Contratada: BHIOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA APOIO CLINICO LTDA.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Art.75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças, para perfuradores ósseos em atendimento ao Hospital Maternidade Silvio Avidos - HMSA.

Valor Global: R\$ 142.800,00

Vigência: O prazo de vigência contratual iniciará no dia de sua assinatura e terá duração de 1 (um) ano.

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação INOVA Capixaba - Matriz e sua Filial: Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA para o exercício de 2025.

Assinatura do contrato: 01/07/2025.

Colatina/ES, 04 de julho de 2025.

Eduardo Ribeiro Moraes
Diretor Geral

Hospital Maternidade Silvio Avidos - HMSA
Fundação INOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025 e e Portaria nº 093-P, de 02 de julho de 2025.

Protocolo 1585441

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

PORTARIA Nº 650-S DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "o" do art. 46 da Lei Estadual 3.043/1975;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 637, de 27 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar,

organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público para o cargo de Analista do Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

- a) Ana Claudia Passos Santos Silva - NF: 3510360
- b) Adriana Cozer Knack - NF: 4690060
- c) Mariana Rebuli Vieira - NF: 4635116
- d) Nerylea Dell Santo Vieira Constantino - NF: 3167046
- e) Wanessa Rodrigues Fernandes - NF: 2774240

Parágrafo único. A Presidência da comissão compete à servidora Ana Claudia Passos Santos Silva, que será substituída pela servidora Adriana Cozer Knack, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 3º Competirá à Comissão:

I. elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

II. definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público;

III. conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público, observando as Normas de Procedimentos do Sistema de Compras, Licitações e Contratos aplicáveis ao caso;

IV. realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento Seger do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18) - Realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

V. disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;

VI. realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos à sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 5º Os servidores e/ou órgãos e entidades da Administração nos termos do art. 4º, deverão assinar um termo de sigilo e confidencialidade em virtude de acesso a informações que possam comprometer a efetividade ou a integridade do certame.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1585489

PORTARIA Nº 652-S, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da